



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 067/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 985/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)**, tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$= 1.820,00

Sub total R\$= 1.820,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$= 250,00

Sub total R\$= 250,00

TOTAL R\$= 2.070,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$= 2.070,00

TOTAL R\$= 2.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal